



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 372

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	6
Outros atos	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 372

Página 2 de 9

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx. Postal 24

- PORTARIA Nº 029/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.-

“NOMEIA O SR. FERNANDO FIGUEIREDO PARA EXERCER O CARGO DE ENCARREGADO DE DEPARTAMENTOS NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador **LUAN MAYCON ALCANTARA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** o **Sr. FERNANDO FIGUEIREDO**, portador do documento de identidade RG. 46.382.387-4-SSP/SP e do CPF: 233.045.908-46, para o cargo de **“Encarregado de Departamentos”** de provimento efetivo, com referência **“02”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário, a partir de 03 de Janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 03 DE JANEIRO DE 2018.



LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.



JULIANO SARTORI
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 372

Página 3 de 9



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 030/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.-

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 307/2016 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Vereador **LUAN MAYCON ALCANTARA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 307/2016, de 01 de Dezembro de 2016, a fim de cessar a designação da servidora Sra. Ana Lúcia Capelasse, ocupante efetivo do cargo de “Técnico em Contabilidade”, referência 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, para exercer a função atinente ao Controle do Setor de Pessoal Civil, nesta Casa de Leis.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 03 de Janeiro de 2018.


LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.


- JULIANO SARTORI -
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 372

Página 4 de 9



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 031/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.-

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 002/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Vereador **LUAN MAYCON ALCANTARA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 002/2017, de 03 de Janeiro de 2017, a fim de cessar a designação do servidor Sr. Edevanir Antônio Previdelli, ocupante efetivo do cargo de “Procurador Jurídico”, referência 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, para exercer a função atinente as atribuições da Tesouraria, nesta Casa de Leis.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 03 de Janeiro de 2018.


LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.


- **JULIANO SARTORI** –
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 372

Página 5 de 9



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTARIA Nº 032/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2.018.

Constitui a Comissão Julgadora de Licitações da
Secretaria da Câmara Municipal.

O VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE designar as Sras.: ANA LÚCIA CAPELASSE, OCLAIR APARECIDA GEROMEL e FERNANDO FIGUEIREDO, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Julgadora de Licitações da Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, inclusive a adoção dos procedimentos para a abertura e o devido julgamento das propostas públicas de licitações que se fizerem necessárias até 31 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO, em 03 de
janeiro de 2018.

VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Paraíso, na data supra.–

JULIANO SARTORI
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 372

Página 6 de 9

Atos de Pessoal

Outros atos



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

TERMO DE POSSE

Ao 03 dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito, compareceu nesta Câmara Municipal, localizada à Rua Professor Sud Menucci nº 505, para compromisso de posse e exercício, o Sr. **FERNANDO FIGUEIREDO**, RG nº 46.382.387-4-SSP/SP e CPF nº 233.045.908-46, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade Catanduva, nomeado pela Portaria nº 029/2018 de 03 de Janeiro de 2018, para exercer as funções do cargo de **ENCARREGADO DE DEPARTAMENTOS**, de **provimento efetivo**, apresentando todos os documentos exigidos por lei e declarando não haver impedimento legal para o exercício do cargo. Perante o Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Luan Maycon Alcantara**, comprometeu-se a cumprir e exercer com probidade e fidelidade, os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, dando início as suas atividades nesta data. Para constar foi lavrado o presente termo, que vai assinado pela autoridade competente e pelo servidor empossado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 03 DE JANEIRO DE 2018.

LUAN MAYCON ALCÂNTARA
Presidente da Câmara Municipal

FERNANDO FIGUEIREDO
Encarregado de departamentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 372

Página 7 de 9

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Outros atos



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.211/17, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – P.P.A. PARA O PERÍODO DE 2018/2021, DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos quatorze dias do mês de junho de 2017, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Paraíso, sito à Rua Professor Sud Menucci, nº 505, nesta cidade de Paraíso-SP, nos termos da regular convocação publicada no Diário Oficial do Município de Paraíso/SP, em 01.06.2017, realizou-se audiência pública para discussão do Plano Plurianual – P.P.A para o período de 2018/2021, em cumprimento do disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nas Leis Infraconstitucionais e nas Leis Municipais. Referida Audiência Pública teve início no horário previamente estipulado, constante do instrumento convocatório com a presença dos seguintes Vereadores: Antônio Marcos Bianchini, Fábio Augusto Bandeira, José Roberto Bernardo, Luan Maycon Alcantara, Luiz Carlos Rosa, Maria Isabel Irano Gonsalves, Nivaldo da Silva, Osmar Lucas Mialichi e Sergio da Silva Costa; Edevanir Antônio Previdelli (Procurador Jurídico da Câmara Municipal), Juliano Sartori (Diretor de Secretaria), Oclair Aparecida Geromel (Secretária), Ana Lucia Capelasse (Técnica em Contabilidade), Barbara Soares Gius (Assessor do Legislativo) e Vera Lúcia Sabadim Oliveira (Zeladora). Os trabalhos tiveram início com pronunciamento do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Luan Maycon Alcantara que após agradecer a presença de todos e comentar a importância da participação na audiência, fez menção às prioridades e metas relativas aos programas a serem incluídos no P.P.A. – Plano Plurianual para período de 2018/2021, explicando que referido Plano Plurianual é o instrumento previsto no artigo 165 da CF, destinado a organizar e viabilizar a ação pública mediante planejamento de médio prazo de ações do governo, no caso o município de Paraíso, abrangendo de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e bem como as despesas relacionadas a programas de duração continuada. Enfatizou ainda, que o P.P.A. apresenta a visão de futuro para o município, os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 372

Página 8 de 9

macros desafios e valores que guiam o comportamento para o conjunto da administração pública municipal, além de informar as metas do município para o período dos próximos 4 anos com os respectivos arranjos para sua implementação. Explicitou que é através desse plano que o governo revela e organiza suas ações afim de melhorar o desempenho da administração pública. Outrossim, enfatizou que o plano plurianual permite à sociedade confirmar que o governo está cumprindo com os compromissos firmados na eleição além de ser um instrumento que serve para o governo declarar e organizar sua atuação com o fido de entregar o produto certo, num local certo, na hora certa. Passou, em seguida, a presidência dos trabalhos ao Sr. Juliano Sartori, Diretor da Secretaria o qual, após breves agradecimentos e considerações acerca da pauta de discussão e deliberações, determinou quem deveria secretariar os trabalhos seria a Sra. Ana Lucia Capelasse, Técnica em Contabilidade da Câmara. Usando a palavra, a servidora fez esclarecimentos e justificativas ratificando tudo quanto exposto pelo Senhor Presidente e explanando que tanto as regras jurídico-contábeis vigentes quanto a realidade fática da atual conjuntura sócio-econômica a qual nosso país e, conseqüentemente, nosso município vivenciam, impõem a necessidade imperativa da proposição de orçamento equilibrado, cujas despesas estejam em total consonância com a arrecadação da receita. Esclareceu, também, os objetivos propostos pelo anteprojeto. Após a leitura pausada e integral do anteprojeto de lei em questão, os presentes manifestaram-se com indagações e ideias, as quais versaram sobre inúmeros e variados aspectos, com ênfase à integração ou implantação no município de projetos de geração de novos empregos ou postos de trabalho, bem como, estratégias para a educação municipal, mecanismos para atendimento de demanda na Unidade Básica de Saúde local (UBS III). Também mereceu destaque a apresentação de propostas de cunho urbanístico, onde foi solicitada a implantação de política que propicie o crescimento firme e ordenado do município de Paraíso, sempre priorizando a qualidade de vida e habitação de toda a comunidade. Enfatizou-se, também, aspectos como lazer, cultura e recreação e bem como temas relacionados a meio ambiente e sustentabilidade. A participação fundamental da sociedade tivera seu escopo primacial nesta audiência, principalmente abordando questões relacionadas a economia nacional, corrupção, atuações parlamentares e demais assuntos hodiernamente veiculados na mídia televisiva e impressa e de alta repercussão e clamor social. Assim, em atenção integral ao disposto no artigo 7º do Decreto do Poder Executivo Municipal nº 016 de 18 de abril de 2005, e artigo 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, os debates foram encerrados. Ato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 372

Página 9 de 9

continuo a servidora Ana Lucia Capelassi devolveu a palavra ao Senhor Presidente e este, por sua vez agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a presente audiência, mandando que eu, lavrasse a presente ata circunstanciando o todo ocorrido e, a final, lendo aos participantes o teor da mesma, que vai assinada por mim e por todos os presentes. Paraíso, 14 de junho de 2.017. A.A.

Juliano Sartori
Diretor de Secretaria

Luan Maycon Alcantara
Presidente

Antônio Marcos Bianchini
Vereador

Fábio Augusto Bandeira
Vereador

José Roberto Bernardo
Vereador

Luiz Carlos Rosa
Vereador

Maria Isabel Iraño Gonsalves
Veradora

Nivaldo da Silva
Vereador

Osmar Lucas Mialichi
Vereador

Sergio da Silva Costa
Vereador

Edevanir Antônio Previdelli
Procurador Jurídico da Câmara Municipal

Oclair Aparecida Geromel
Secretária

Ana Lucia Capelasse
Técnica em Contabilidade

Vera Lúcia Sabadim de Oliveira
Zeladora

Barbara Soares Gius
Assessor do Legislativo

Edson S. de Alencar

APROVADO
EM: 21/05/2017

Presidente